



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E  
SEGURANÇA URBANA**

**PARECER Nº 015/13 – CEDECONDH  
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

**Institui, como política pública do  
Município de Porto Alegre, o Programa  
Sorridente.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

A Procuradoria desta Casa, fl. 5, aponta haver óbice de natureza jurídica à tramitação da matéria, forte no artigo 94, incisos IV e XII, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 9 a 11, emite parecer pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, fl. 15, opina pela rejeição do Projeto e da Emenda nº 01.

O Projeto e a Emenda nº 01 foram arquivados, fl. 12, e após, fl. 13, foi o Projeto apregoadado pela Mesa e deferido o desarquivamento.

Como não houve contestação ao parecer da Comissão de Constituição e Justiça, fls. 16 e 17, os autos foram enviados ao autor do Projeto vereador Márcio Bins Ely, que então apresentou contestação, fls. 18 e 19.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, fl. 21, rejeitou o Projeto e a Emenda nº 01.

Vieram os autos para parecer da Cedecondh, cabendo a mim emitir parecer. Pelos pareceres anteriores e os argumentos expendidos restou claro que a proposta do Projeto e da Emenda nº 01 necessariamente implicam previsão orçamentária, planejamento e despesas, o que fere ao que dispõe a Constituição, que impede ao legislador de criar despesas e imputar obrigações ao Executivo.



**PARECER Nº 015/13 – CEDECONDH**  
**AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Ante o exposto, esta relatora opina pela **rejeição** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 29 de abril de 2013.

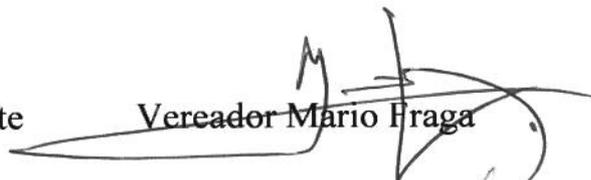
  
**Vereadora Luiza Neves,**  
**Relatora.**

**Aprovado pela Comissão em 30-04-13**

  
Vereadora Fernanda Melchionna – Presidente  
*contra*

Vereadora Any Ortiz – Vice-Presidente

Vereador Marcelo Sgarbossa

  
Vereador Mario Fraga  
  
Vereadora Mônica Leal